

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa visando o eventual e futuro fornecimento de equipamentos e materiais hospitalares para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento UPA – 24 Horas de Augustinópolis-TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais hospitalares é essencial para garantir o pleno funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento UPA – 24 Horas de Augustinópolis-TO. Dada a natureza emergencial dos serviços prestados por essa unidade, é necessário que haja a disponibilidade imediata de materiais adequados para o atendimento de urgências e emergências, assegurando a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida envolve contratação de empresa visando o eventual e futuro fornecimento de equipamentos e materiais hospitalares para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento UPA – 24 Horas de Augustinópolis-TO, por meio de um processo de pregão, devido à natureza dos bens e serviços envolvidos, que se enquadram como comuns, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de Pregão, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento adotado deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.

A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de versar sobre bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, por meio de especificações

usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir a integralidade dos itens registrados, a aquisição dependerá da conveniência e oportunidade da Administração, considerando as necessidades específicas de cada momento e os recursos disponíveis.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos levaram em conta as necessidades operacionais da UPA 24 Horas, promovendo, assim, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, conforme tabela abaixo:

MATERIAL HOSPITALAR E INSUMOS - UPA 24 HORAS					
MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA 14CM, TIPO ESPATULA PCT 100 UND	1500	PCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40X1,2MM CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL CX/100UNID	800	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	ALCOOL ETILICO 70% SOLUÇÃO 1L	6.000	FRASCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	ALGODÃO ORTOPEDICO IMANTADAS 15CM	4500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	ALGODÃO ORTOPEDICO, 20CM	6000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	ALGODÃO, ORTOPEDICO, IMANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X	5000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	ALMOTOLIA, 500ML, EM POLIETILENO (PLÁSTICO)	400	FRASCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, DIGITAL, PORTÁTIL, PULSO	250	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10CM, 125 CM 13 FIOS	5000	PCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 20CM 125CM, EM REPOUSO, 9UN/CM²	4.000	PCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10CM, 13 FIOS	4.500	PCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12CM, 13 FIOS	5.000	PCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20CM, 13 FIOS	5.000	PCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	AVENTAL MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO 100% EM TNT (POLIPROPILENO), HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, COM FECHAMENTO EM TIRAS (PESCOÇO E CINTURA), GRAMATURA 50G, COR BRANCO, TAMANHO ÚNICO, MODELO MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO. PCT C/ 10UND.	800	PCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	BOLSA DE COLETORA, SISTEMA FECHADO	1000	PCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	CAMPO OPERATÓRIO 9GR C/ RADIOPACO 23CM X 25CM 50 UNIDADES	200	PCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N° 14, NELATON ATOXICO, DESCARTÁVEL	4.000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N° 18 PVC ATOXICO FLEXIVEL	5.000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	CATETER INTRAVENOSO 18G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFERICO.	5000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	CATETER INTRAVENOSO 22G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFERICO.	10000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	CATETER OXIGENOTERAPIA, OCULOS COXIGENOTERAPIA, DESCARTAVEL, PCT C/20UNID	3000	PCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC, TIPO, OCULOS, ADULTO, ESTERIL	3000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



23	CATETER PARAOXIGENOTERAPIA. PVC TIPO OCULOS, ADULTO, ESTERIL PCTC/20 UNID	1000	PCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL PCT COM 500 UND	1000	PCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	CURATIVO HIDROCOLOIDE, 10CM X 10CM, C/ PRATA,HIPOALERGÊNICO ESTÉRIL	250	UND	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, INFANTIL, DESCARTÁVEL, PCT COM 50UNID	150	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	EQUIPO BOM INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL, GOTA PADRÃO, REGULADOR DEFLUXO E CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL "Y" (MULTIVIAS)	5000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	ESPARADRAPO, 10CM, 4,50M, IMPERMEAVEL, ALGODÃO	1.000	ROLO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	FIO DE SUTURA NYLON 1-0, 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	300	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0 PRETO 45 CM COM AGULHA CIRCULO CORTANTE 1 50 CM ESTERIL CAIXA COM 24 UNIDADES	300	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2,0, PRETO,45CM,C/ AGULHA CX/24UNID	300	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3,0, PRETO,45CM,C/ AGULHA CX/24UNID	300	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4,0, PRETO,45CM,C/ AGULHA CX/24UNID	250	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	FITA AUTOCLAVE, 30M,19MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO	1.000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO G, COM ELASTICO NAS PERNAS, INFANTIL - PCT COM 20 UNIDADES.	500	PCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	FRALDA GERIÁTRICA TAM XG PCT C/ 07 UNIDADE	450	PCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	GARROTE LÁTEX FREE DESCARTÁVEL, CAIXA COM 25 UNIDADES	500	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, N°23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA, CX/100UNID	150	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	LUVA CIRÚRGICA, 6,5 LATEX, ESTERIL, COMPRIMENTO MIN.28CM	5000	PAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	LUVA CIRÚRGICA, SILICONE, 7,50 ESTÉRIL	4000	PAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	LUVA CIRÚRGICA, SOLICONE, 8,50, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	2500	PAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, GRANDE, LATEX PÓ L CX/100UNID.	400	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MEDIO,LATEX PÓ L CX/100UNID	400	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, PEQUENO, LATEX PÓ L CX/100UNID	400	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, POLIESTER, TIRA ELASTICA CX/50UNID.	1.000	CX	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	MÁSCARA N95, CLASSE PFF-2	5.000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30CMX100M	150	ROLO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	SAPATILHA HOSPITALAR MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: TIPO BOTA, CANO LONGO, C/ ELÁSTICO , COR: C/ COR , GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: ÚNICO , TIPO USO: DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADES.	500	PCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	SERINGA 20ML POLIPROPILENO + AGULHA 25MM X 7MM BISEL TRIFACETADO	10.000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	SERINGA 5ML POLIPROPILENO + AGULHA 25MM X 7MM BISEL TRIFACETADO	15.000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	SONDA FOLEY Nº12, 2 VIAS, BALÃO 30ML, LATEX SILICONIZADO	2000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	SONDA FOLEY Nº16, 2 VIAS,COM BALÃO DE 30ML LATEX SILICONIZADO, VALVULA BORRACHADA P	2000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº14,PVC LEVIONE, LONGA,C/ ORIFICIO,SILICONIZADA	250	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	SONDA URETRAL Nº 18, SILICONE, ESTÉRIL.	5000	UND	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	TOUCAS PARA CABELO - DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	500	PCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 COM BALÃO, DESCARTÁVEL.	1500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	TUBO ENDOTRAQUEAL, 7,5MM, PVC COM BALÃO DESCARTÁVEL ESTARIL	1000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	TUBO ENDOTRAQUEAL, 7,0, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO	1000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V.TOTAL
1	CADEIRA DE RODAS BÁSICA COM PNEUS MACIÇOS ATÉ 90KG	20	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	CADEIRA DE RODAS OBESO ATÉ 130KG COM ELEVÇÃO DAS PERNAS	20	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	CAMA FOWLER HOSPITALAR 2 MANIVELAS COM RODÍZIOS ESPECIAL P/ 180KG	8	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	CARRO MACA PADIOLA SIMPLES ESMALTADO COM LEITO FIXO SL COM COLCHONETE	8	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL SOLTEIRO AZUL D33 _0,78X1,88X0,14	15	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL:				R\$ 0,00	

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços foram estimados com base nas pesquisas de mercado realizadas, nas quais foram coletadas cotações de fornecedores locais e regionais. Considerando o histórico de consumo e as condições de mercado, o valor apresentado é compatível com as melhores ofertas disponíveis, levando em conta a qualidade exigida e as condições de entrega. O processo licitatório, por meio do pregão presencial, permitirá que as propostas sejam analisadas de forma justa, com o objetivo de obter o melhor preço possível para a administração pública.

7. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O solicitante informa que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida promove a livre concorrência, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.2 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços/termo contratual;
- 8.1.3 Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.1.4 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 8.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 8.1.6 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.7 Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecedor, a medida da contratação;
- 8.1.8 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 8.1.9 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 8.1.10 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 8.1.11 Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 8.2.2 Prestar à Contratante todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 8.2.3 A fornecedora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo

setor requisitante;

- 8.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 8.2.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 8.2.6 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.7 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.2.8 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da Contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 8.2.9 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 8.2.10 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 8.2.11 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.2.12 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 8.2.13 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

9.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 9.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e suas Alterações posteriores;
- 9.1.2 Cartão do CNPJ ativo;
- 9.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 9.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 9.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 9.1.6 Regularidade do FGTS;
- 9.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

9.2 Qualificação Técnica

9.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em conformidade com o objeto contratado;

9.3 Qualificação econômico-financeira

9.3.1 Balanço patrimonial;

9.3.2 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4 Documentação Específica:

9.4.1 Declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do futuro contrato, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da cédula de identidade (RG), número do CPF e endereço residencial completo;

9.4.2 Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá informar tal condição através da competente Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sendo que a falta dessa informação não inabilitará a proponente, entretanto implicará no fato de que não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

9.4.3 Alvarás de Licença para Funcionamento vigente da empresa licitante, expedido pelo órgão competente;

9.4.4 Alvará Sanitário vigente (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O regime de execução será por meio de fornecimento parcial, mediante solicitação do órgão demandante.

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento da requisição de fornecimento, em local determinado no termo de solicitação, em dias de expediente e em horário agendado com o responsável do órgão solicitante.

Os itens devem estar adequadamente acondicionados e embalados, de modo a permitir completa segurança durante o transporte, em conformidade com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo de Referência e no correspondente edital.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo a data de emissão, valor unitário, valor total, endereçada a Prefeitura Municipal ou ao Fundo solicitante, com seu respectivo CNPJ e endereço e Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.

O gestor do contrato somente atestará o serviço e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela contratada, todas as condições pactuadas.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando serviço, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

Eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem em perfeitas condições ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, ou no caso das condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista, não serem devidamente cumpridas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade, conforme determinado pelo Art. 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 05.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 05.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.057 - MANUTENÇÃO DA UPA
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 000628
Fonte: 1.500.1002.00000
Fonte: 1.600.0000.00000
Fonte: 1.621.0000.00000

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 000632
Fonte: 1.500.1002.00000
Fonte: 1.600.0000.00000
Fonte: 1.621.0000.00000

16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Sra. **IRICÉLIA ASSUNÇÃO DA SILVA**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

YATHA ANDERSON
PEREIRA
MACIEL:01271102404

Assinado de forma
digital por YATHA
ANDERSON PEREIRA
MACIEL:01271102404

Augustinópolis – TO, 08 de abril de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Secretário Municipal de Saúde